Ilmª. Srª.
Tatiane Marfetan
Presidente do Legislativo Municipal

REQUERIMENTO

Eu Vereadora Maria Helena, no uso das atribuições legais e regimentais, venho através deste requerer a retificação da alteração do projeto que altera a Lei Complementar n° 19/96, de minha autoria, protocolado nesta Casa no dia 19/03/2015 com o n°823:

Onde se lê no titulo: Projeto de Emenda Aditiva a Lei Complementar n° 19/96
Leia-se: Projeto de Lei Completar.

Onde se lê na ementa: Emenda Aditiva ao art.45 da Lei complementar n° 19/96 que dispõem sobre a proibição nos logradouros públicos.
Leia-se: Altero o art. 45 da Lei complementar n° 19/96 que dispõem sobre a proibição nos logradouros públicos.

Sant'Ana do Livramento, 25 de março de 2015.

Vereadora Maria Helena Duarte

Ilmª. Srª.
Tatiane Marfetan
Presidente do Legislativo Municipal

PROJETO DE LEI COMPEMENTAR Nº

Altera o art. 45 da Lei Complementar nº 19/96, que dispõe sobre a proibição nos logradouros públicos.

A Senhora Vereadora TATIANE MARFETAN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Emenda à Lei Complementar nº 19/96:

Art. 1º - Adiciona ao artigo 45 da Lei Complementar nº 19/96 que dispõe sobre a proibição nos logradouros públicos, o Inciso XXVII.

Inciso XXVII – O Plantio de árvores de grande porte embaixo de Distribuição Aérea de energia Elétrica, ou, ainda, em distância que possa a vir provocar acidentes elétricos, permitindo apenas o plantio de árvores de menor porte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de março de 2015.

Vereadora Maria Helena Duarte